

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO

INCIDENTE DE RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES nº 0045646-87.2024.8.26.0100

Recuperação Judicial nº 1070290-77.2024.8.26.0100

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), nomeada Administradora Judicial nos autos da Recuperação Judicial de **HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA.** (“Recuperanda” ou “Master Clin”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades, relativamente à competência de setembro de 2024 (Doc. 1).

1. Por oportuno, a Administradora Judicial informa que, novamente, a Recuperanda não disponibilizou os documentos completos para análise desta Auxiliar, principalmente referentes ao RH e Financeiros, de modo que a AJ solicitou administrativamente à Recuperanda o envio da documentação faltante.
2. Embora a Recuperanda tenha enviado alguns documentos em atraso, é importante que a empresa busque se organizar internamente para que seja definida a equipe que fará o reporte dessa documentação mensalmente, evitando-se o atraso no envio da documentação e, conseqüentemente, permitindo a apresentação de relatórios mais precisos.
3. Por fim, requer-se a intimação da Recuperanda para que esclareça os questionamentos adicionais feitos por esta Administradora Judicial no RMA anexo, especialmente em relação aos questionamentos feitos no primeiro RMA.



4. Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 4 de dezembro de 2024.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.

Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674

Victoria Oliveira Mingati
OAB/SP 468.621

Ingrid Alves Roriz
OAB/SP 499.349





excelia 

A EXCELIA

Fundada em 2009, a Excelia reúne equipes multidisciplinares de consultores e executivos com ampla experiência em projetos de transformação empresarial e finanças corporativas.

PROPOSIÇÃO DE VALOR

Desenvolvemos soluções consultivas integradas e complementares, orientadas para geração de valor para acionistas, empresários e para o judiciário.

Nossos valores **EX**periência, **C**apacidade, **E**quilíbrio, **L**iderança, **I**ntegridade e **A**titude mantêm completo alinhamento entre nossos interesses e os de nossos clientes.

NOSSA MISSÃO

Gerar valor.

NOSSA VISÃO

Conhecer. Transformar. Resolver.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: Setembro de 2024

São Paulo, 30 de Novembro de 2024.

SUMÁRIO

06

INTRODUÇÃO

07

SOBRE A RECUPERANDA

10

EVENTOS RELEVANTES

13

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

15

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS

21

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

SUMÁRIO

26	ENDIVIDAMENTO
29	ANEXOS
34	QUESTÕES PROCESSUAIS



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por **Hospital e Maternidade Master Clin Ltda. (“Master Clin” ou “Recuperanda”)**, em 07/05/2024, perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, em trâmite sob o n.º 1070290-77.2024.8.26.0100.

Em decisão proferida em 05/07/2024 às fls. 157/161, considerando que a Recuperanda apresentou documentação em conformidade com os arts. 48 e 51 da nº Lei 11.101/05 (LRF), inclusive em aditamento à inicial, o MM. Juízo deferiu o processamento da Recuperação Judicial da Master Clin nos termos do art. 52 da LRF, nomeando a Excelia Consultoria Ltda. (Excelia) como Administradora Judicial (AJ).

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reproduz os atos de fiscalização das atividades da empresa devedora, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros da competência de **setembro de 2024** enviados pela Recuperanda, além dos contatos com assessores e visitas na sede da devedora, cumprindo informar que a última foi realizada em 27/11/2024.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.

SOBRE A RECUPERANDA



OBJETO SOCIAL | COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA | MATRIZ

OBJETO SOCIAL

A atividade empresarial desenvolvida pela Master Clin é o atendimento hospitalar voltado à maternidade e pediatria, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

Atualmente a sociedade empresária é composta pelo único sócio administrador, Sr. Edson Sanches, que possui a integralidade das quotas sociais da empresa.

CAPITAL SOCIAL

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado em moeda corrente no país pelo titular.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	TIPO	SEDE	ABERTURA	ENDEREÇO	SÓCIO E ADMINISTRADOR	% DE PARTICIPAÇÃO	CPF	ENQUADRAMENTO CONTÁBIL
HOSPITAL E MATERNIDADE MASTER CLIN LTDA	02.396.119/0001-50	MATRIZ	SÃO PAULO/SP	23/05/1997	Rua Dr. Galvão Guimarães, 72, São Matheus, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03970-040	EDSON SANCHES	100%	048.086.748-82	EPP

> Até a data de elaboração deste relatório, a Recuperanda não realizou qualquer alteração societária.

Outras informações:

- O enquadramento contábil da Recuperanda perante a Receita Federal é de Empresa de Pequeno Porte – EPP, em que pese seu faturamento nos últimos 3 anos ultrapasse R\$ 4.8 milhões de reais anuais (faturamento máximo anual para enquadramento como EPP).
- Sobre isso, a Empresa Contábil responsável informou que a alteração do enquadramento só poderá ser feita após 12 meses, além do fato de que as receitas não estão devidamente refletidas nos Demonstrativos Contábeis, o que dificulta a realização dessa alteração.
- Além disso, constatou-se que a Empresa é optante do regime de tributação com base no Lucro Presumido (com presunção de redução de faturamento).

RAZÕES DA CRISE

MOTIVOS

CRISE DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19

DIFICULDADE NO REPASSE DOS CUSTOS DE INSUMOS AOS PLANOS DE SAÚDE

AÇÕES JUDICIAIS E BLOQUEIOS EM CONTA BANCÁRIA

COMENTÁRIOS

A Recuperanda alega que a pandemia do Coronavírus impôs um desafio inesperado ao hospital, na medida em que a empresa se viu em um cenário desafiador de alta demanda por serviços de saúde, o que exigiu um rápido aumento de sua capacidade operacional.

Aduz a Recuperanda que grande parte do desequilíbrio financeiro gerado nos últimos anos decorre da dificuldade enfrentada pela empresa em repassar os custos dos insumos aos planos de saúde, sobretudo diante da rápida mudança no cenário de saúde, causado pela Covid-19, que impossibilitou a empresa de se reestruturar de forma imediata e se adaptar às mudanças decorrentes da pandemia.

No auge da crise de saúde, a Recuperanda celebrou diversos negócios jurídicos com seus fornecedores, a fim de ser dada continuidade ao fornecimento de matérias-primas para o exercício de sua atividade econômica-empresarial. Ante a impossibilidade de adimplemento contratual, diversos credores passaram a buscar seus créditos pela via judicial, gerando bloqueios e constrações dos bens da empresa.

EVENTOS RELEVANTES

ÚLTIMOS EVENTOS PROCESSUAIS RELEVANTES

› **Relação de Credores da Administradora Judicial (Fase Administrativa do art. 7º, § 2º da LRF):**

O edital do art. 52, § 1º da LRF com a relação de credores da Recuperanda foi publicado no DJE em 23.09.2024, de modo que os credores dispunham de prazo até 08.10.2024 para apresentar suas habilitações/divergências para a AJ. Findo esse prazo, iniciou-se o prazo de 45 dias para a AJ apresentar a sua relação de credores com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores.

Entretanto, diante da ausência de apresentação de lastro pela Recuperanda e considerando que boa parte dos créditos arrolados na relação da empresa devedora possuem como origem ações judiciais vinculadas – conforme dados compartilhados pela Recuperanda em sua lista de credores –, a Administradora Judicial iniciou uma extensa e detalhada análise de cada uma das ações judiciais informadas, a fim de não prejudicar aludidos credores. Com isso, foi requerida a dilação do prazo para apresentação da relação de credores pela Auxiliar (fls. 726/728), o que foi autorizado pelo MM. Juízo Recuperacional.

Assim, o novo prazo para apresentação da relação de credores da AJ ficou definido para 08.01.2025.

› **Plano de Recuperação Judicial:**

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial às fls. 386/403, de modo que a Administradora Judicial apresentou o seu relatório sobre o PRJ às fls. 521/552, destacando as Cláusulas possivelmente conflitante com a Lei nº 11.101/2005 e que carecem de esclarecimentos e/ou adequações pela empresa devedora.

De acordo com as informações apresentadas pela AJ em seu relatório sobre o plano, o MM. Juízo fez um controle prévio de legalidade, determinando a apresentação de um novo plano ou modificativo com os ajustes necessários das cláusulas apontadas na r. decisão de fls. 722/723, no prazo de 15 dias, cujo termo se dará em 04.12.2024.

Às fls. 749/767 a Recuperanda apresentou o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.



PRINCIPAIS EVENTOS OPERACIONAIS E FINANCEIROS

Este relatório foi elaborado com base nos demonstrativos **contábeis** referentes ao mês **setembro de 2024**, disponibilizados pela equipe da Recuperanda. Dessa forma, com base nos dados fornecidos, podemos concluir que a situação financeira da empresa se apresenta da seguinte forma:

- **Colaboradores:** A **folha de colaboradores** apresentada indica **24 funcionários ativos**, sendo possível verificar os registros contábeis do adimplemento dos salários referentes ao mês de agosto de 2024, escriturados no Razão Contábil e sustentados pelo extrato bancário, além de diversos valores pagos ao sócio que somam mais de R\$ 78 mil. Questionado sobre esses valores, o Sócio respondeu se tratar de “pró-labore”, muito embora tais quantias não tenham sido contabilizadas como tal, inclusive com os respectivos impostos.
- **Ativo:** O ativo total da Recuperanda demonstrou crescimento, passando de R\$ 13,5 milhões em agosto para R\$ 13,6 milhões ao final de setembro de 2024. Esse aumento foi impulsionado, principalmente, pelo aumento significativo nos valores a receber de clientes.
- **Passivo:** Acompanhando o ativo, no mês setembro de 2024 a Recuperanda apresentou acréscimo de 1% em seu passivo e atingiu a quantia de R\$ 13,6 milhões, em especial pelo aumento das obrigações fiscais e com fornecedores. O passivo não circulante permaneceu estável, indicando que a empresa não contraiu novas dívidas de longo prazo.
- **Ebitda:** Em razão da elevação no faturamento de setembro, a Recuperanda apresentou lucro operacional de R\$ 68 mil. Observado pelo ótimo resultado operacional acumulado em 2024, a empresa registra um lucro de R\$ 358 mil até o mês em análise.
- **Índices de liquidez:** Ao analisar os índices de liquidez, apenas a Liquidez Corrente apresentou valor acima de R\$ 1,00, indicando que a Recuperanda possui os recursos necessários para cumprir com suas obrigações de curto prazo. É importante observar, que boa parte do ativo está registrada na forma de recebíveis (duplicatas a receber), devendo a Recuperanda validar os números e indicar se os mesmos refletem a realidade da empresa.
- **DRE:** Indicou variações significativas nas receitas e despesas em setembro de 2024. A receita líquida demonstrou aumento em 20%, acompanhada pelas despesas operacionais que também apresentaram majoração, motivada, principalmente, pelo acréscimo nas despesas com “prestações de serviços médicos” e “serviços médicos ambulatoriais”. Ao final do mês 09/2024, a margem bruta foi de 10% e o resultado líquido apresentou lucro de R\$ 54 mil.

A Recuperanda deixou de apresentar diversos documentos essenciais referentes ao cenário fiscal, financeiro e de recursos humanos. Por essa razão, a análise da veracidade dos números apresentados restou prejudicada, tendo em vista a falta de documentos que subsidiam os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis. Ainda, existem transações questionadas por esta Auxiliar do Juízo e sobre as quais os representantes da Recuperanda não conseguem indicar a origem e finalidade.

FOLHA DE PAGAMENTO E COLABORADORES

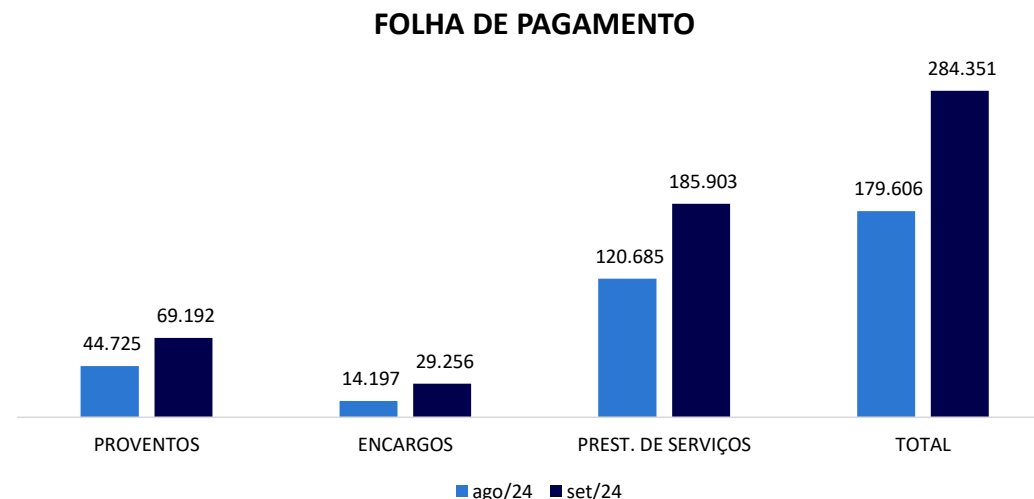


FOLHA DE PAGAMENTO - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

Para o mês de setembro de 2024, a Recuperanda contava com um corpo funcional de **24 Colaboradores** diretos (regime CLT), estando todos ativos no mês em questão. Ainda, foi possível notar majoração de 58% nos valores dispendidos com a Folha de Pagamento quando comparado aos gastos de agosto de 2024, sendo que tal aumento se deve, principalmente, a elevação das despesas com “serviços prestados por terceiros”.

Pela análise do extrato bancário e o Razão Contábil de setembro de 2024, tem-se que ocorreram pagamentos de salários no valor total de R\$ 50,5 mil, além do adimplemento de R\$ 184 mil referente aos “serviços prestados por terceiros”, abrangendo os serviços médicos e os valores destinados ao Sócio Edson. Sobre isso, em resposta ao questionamento feito por esta subscritora, **a Recuperanda informou se tratar de pró-labore do referido Sócios, contudo, não apresentou Folhas de Pró-labore desde o início da fiscalização desta Auxiliar da Justiça.**

FOLHA DE PAGAMENTO	ago/24	set/24	VARIÇÃO (A.H)	
PROVENTOS	44.725	69.192	55%	24.467
SALÁRIOS E ORDENADOS	30.210	48.581	61%	18.371
13º SALÁRIO	2.620	3.460	0%	840
FÉRIAS	3.357	10.476	0%	7.120
VALE CESTA	2.330	1.481	0%	- 849
VALE COMBUSTIVEL	1.899	1.451	0%	- 448
INSALUBRIDADE	3.140	1.986	0%	- 1.154
AUXILIO CRECHE	502	502	0%	-
VALE TRANSPORTE	668	876	31%	208
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS	-	379	0%	379
ENCARGOS	14.197	29.256	0%	15.059
INSS A RECOLHER	11.082	23.647	0%	12.565
FGTS A RECOLHER	3.115	5.609	0%	2.495
PREST. DE SERVIÇOS	120.685	185.903	54%	65.218
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	120.685	185.903	54%	65.218
TOTAL	179.606	284.351	58%	104.745



É importante observar que as despesas com INSS abrangem os valores que são descontados dos colaboradores, sendo a Recuperanda responsável por repassar essa quantia mensalmente ao órgão competente. Em que pese o registrado indique que a integralidade se refere a despesa da Recuperanda, parte se trata da cota patronal devida pela Empresa e parte se refere ao que foi descontado dos contribuintes.

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E OPERACIONAIS



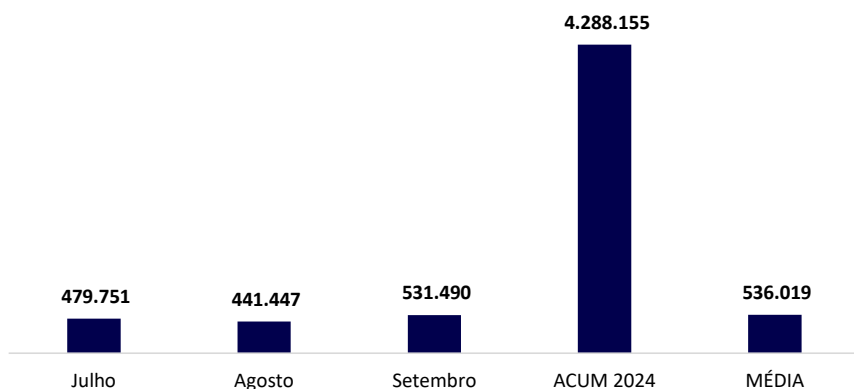
FATURAMENTO

O faturamento de uma Sociedade Empresária corresponde a soma total das receitas provenientes das vendas de produtos/prestação de serviços que a empresa realiza em um determinado período de tempo. O faturamento é um indicador importante para avaliar o desempenho financeiro e a saúde geral de uma empresa. Ele reflete a capacidade da empresa de gerar receitas através de suas atividades comerciais e também mostra sua participação no mercado em que atua. Além disso, o faturamento é um fator crucial para a determinação do imposto sobre vendas e outras obrigações tributárias.

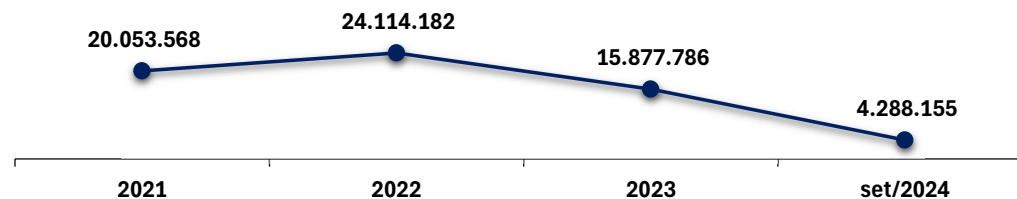
Para o mês de setembro de 2024, o faturamento bruto auferido foi de R\$ 531 mil. A Recuperanda apresentou faturamento com prestação de serviços médicos e **apresentou os documentos fiscais que comprovam os valores das receitas**. Ao considerar os valores no ano de 2024, verifica-se a média mensal de R\$ 536 mil e um faturamento acumulado de mais de R\$ 4,2 milhões até o mês 09/2024.

Conforme gráfico apresentado abaixo, a Recuperanda demonstrou redução substancial em seu faturamento a partir do ano de 2023, de maneira que ao compararmos o total de receitas de janeiro a setembro de 2024, com o mesmo período do ano de 2023, observa-se queda de 65%.

FATURAMENTO 2024



FATURAMENTO COMPARATIVO

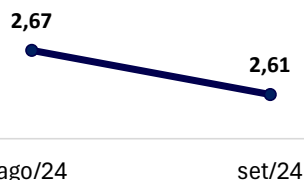




ÍNDICES CONTÁBEIS E FINANCEIROS: ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez contábil desempenham um papel crucial na análise abrangente e minuciosa da capacidade da Empresa para cumprir suas obrigações. Estes índices derivam diretamente do balanço patrimonial, que por sua vez espelha a situação patrimonial atual da entidade. Quando interpretados de forma precisa, esses índices se transformam em indicadores de alta qualidade, proporcionando uma valiosa orientação à gestão para a tomada de decisões. A seguir, apresentaremos os quatro índices relevantes da Recuperanda:

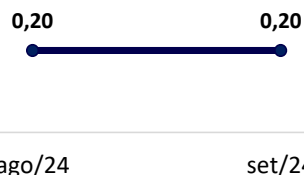
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE



(ATIVO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE)

Este índice aponta a capacidade de pagamento das dívidas a curto prazo. Há de se observar que ao considerar os ativos de curto prazo da Recuperanda, a Empresa possui capacidade de pagamento de suas obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida há R\$ 2,61 disponível. Entretanto o saldo é controverso, uma vez que parte dos valores a receber podem não ingressar no caixa da Companhia.

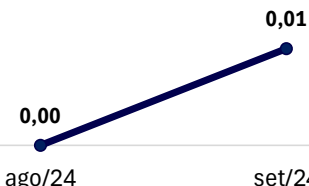
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO



(ATIVO CIRCULANTE – ESTOQUES / PASSIVO CIRCULANTE)

Aponta a capacidade de pagamentos das obrigações com exigibilidade inferior a 365 dias (curto prazo) da Entidade, desconsiderando seus estoques. Concluiu-se que ao desconsiderar os saldos de estoques da Recuperanda, ela não dispõe de ativos suficientes para arcar com seus passivos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.

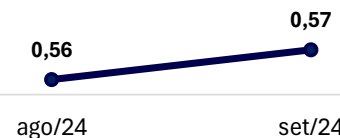
ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA



(DISPONÍVEL / PASSIVO CIRCULANTE)

O cálculo considera apenas os valores disponíveis em caixa/bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata, para quitar suas obrigações de curto prazo. A partir do gráfico supra, é possível afirmar que a Recuperanda não dispõe de recursos imediatos para liquidação de suas obrigações de prazo imediato.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL



(ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE / PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE)

O índice de liquidez geral demonstra a capacidade de pagamento de todas as obrigações da Sociedade, tanto de curto como de longo prazos. Dessa forma, a partir do resultado apontado, verifica-se que a Recuperanda não apresenta recursos disponíveis para quitação de suas dívidas de curto e longo prazos, tendo em vista que o índice apontou resultado ainda inferior a R\$ 1,00.



BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O ativo, fundamental no âmbito contábil, consiste em um conjunto de bens e direitos sob o controle da Empresa. Além de servir como fonte de benefícios econômicos e financeiros, o ativo também engendra ganhos. Todos os bens tangíveis e intangíveis, bem como os direitos detidos pela sociedade empresária, são enquadrados como ativos. A seguir, esta Auxiliar apresentará os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda durante o período que abrange de agosto à setembro de 2024:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)		A.V
ATIVO	ago/24	set/24	%	R\$	%
ATIVO CIRCULANTE	12.584.381	12.749.601	1%	165.220	93%
DISPONÍVEL	12.750	28.983	127%	16.233	0%
DUPLICATAS A RECEBER	12.570.068	12.719.055	1%	148.987	93%
ESTOQUES	1.509	1.509	0%	-	0%
OUTROS CRÉDITOS	54	54	0%	-	0%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	950.556	938.018	-1%	- 12.538	7%
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	606.050	606.050	0%	-	4%
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540	0%	-	1%
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	743.400	743.400	0%	-	5%
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 476.435	- 488.972	3%	- 12.538	-4%
TOTAL DO ATIVO	13.534.936	13.687.619	1%	152.683	100%

Em resumo, nota-se aumento do ativo total da Recuperanda, impulsionado pela majoração de duplicatas a receber e alcançando o montante de R\$ 13,6 milhões ao final de setembro de 2024.

- **Disponibilidades:** correspondente aos recursos atualmente disponíveis, destinados à quitação de obrigações financeiras. Em setembro de 2024, houve aumento dos recursos financeiros, tendo em vista que as saídas foram inferiores aos valores recebidos em conta. Ainda, no mês em análise as entradas de valores sumarizaram R\$ 424 mil, enquanto as saídas totalizaram R\$ 408 mil, considerando a movimentação registrada na conta bancária “BANCO BMP”.

- **Duplicatas a receber:** referente aos valores de prestação de serviços a prazo e valores a receber de seus clientes, o mês de setembro de 2024, registrou saldo a receber de R\$ 12,7 milhões, com aumento em 1% em relação ao mês anterior, tendo em vista que os recebimentos/baixas foram de R\$ 374 mil, inferiores aos serviços prestados no mês no montante líquido de R\$ 523 mil, e que serão recebidos nos meses seguintes.

Grande parte do saldo alocado na rubrica “duplicatas a receber” provém de anos anteriores, devendo a Recuperanda analisar a expectativa de recebimento deste saldo. Na reunião presencial realizada em 19/07/2024, o Sócio Edson afirmou desconhecer o volumoso montante a receber e em sequência, na data de 09/10/2024, a Recuperanda informou que **“Não existe a composição, porém, faremos uma análise acerca dos recebíveis para identificarmos prováveis percas no recebimento”**.

- **Estoques:** cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que a Recuperanda utiliza para operacionalizar suas atividades. Ao final de setembro de 2024 a rubrica apresentava o saldo de pouco mais de R\$ 1,5 mil, sem alterações em relação ao mês anterior. Neste ponto, considerando que a Recuperanda utiliza diversos materiais na operação, deve esclarecer o motivo de não haver a contabilização das entradas e saídas de estoque no período. Além disso, em resposta a questionamento proposto por esta Administradora Judicial sobre a ausência de controle de estoques, a Recuperanda esclareceu que **“Não existe controle de estoque, uma vez que os itens comprados são de consumo imediato na atividade médica.”**
- **Ativo não circulante:** nota-se uma redução de 1% em relação ao mês anterior, devido ao reconhecimento da parcela mensal de depreciação e amortização.

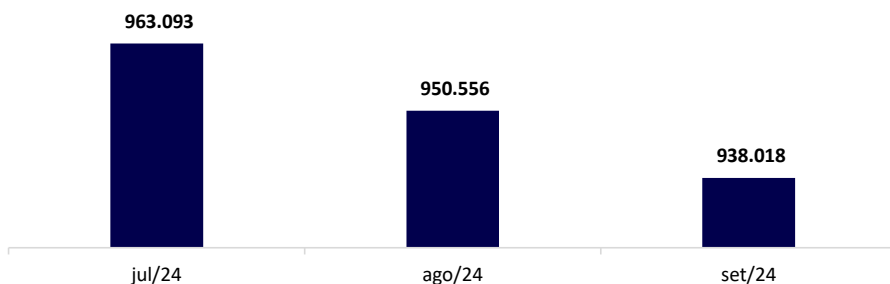




IMOBILIZADO

O imobilizado corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens móveis e imóveis, de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da Sociedade Empresária. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do imobilizado da Recuperanda no período de agosto à setembro de 2024.

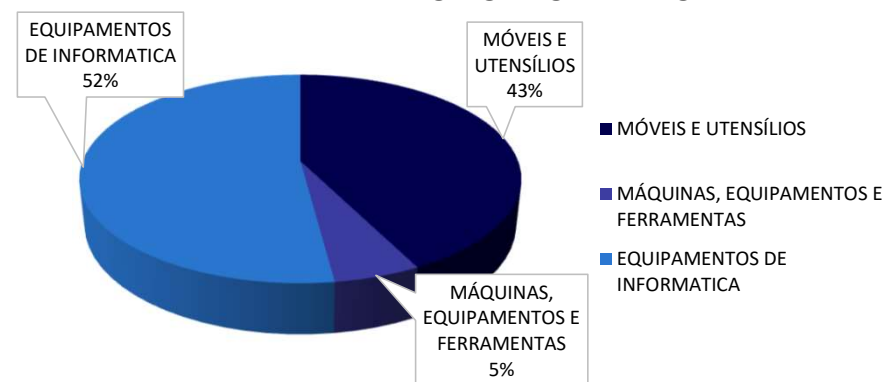
IMOBILIZADO APÓS DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO



IMOBILIZADO	ago/24	set/24
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	606.050	606.050
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	77.540	77.540
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	743.400	743.400
(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	- 476.435	- 488.972
TOTAL	950.556	938.018

- Após o questionamento dessa Auxiliar sobre a divergência entre os demonstrativos contábeis e listagem de imobilizado apresentada pela Recuperanda, **em 09/10/2024 a Devedora informou que “está contratando uma empresa especializada para realizar o inventário completo do Hospital”**. Entretanto, não informaram o prazo previsto para tal inventariação.

DETALHAMENTO DO IMOBILIZADO



- Observa-se que no Ativo Permanente, os **equipamentos de informática** são os bens com a maior representatividade, correspondendo a **52%** do total, seguidos pelos **móveis e utensílios** com **43%** e pelas **máquinas e equipamentos** que representaram **5%** do ativo imobilizado.
- Em setembro de 2024, nota-se o reconhecimento da parcela mensal de depreciação, o que implicou na redução da soma dos ativos em 1% quando comparados ao mês anterior.

BALANÇO PATRIMONIAL - PASSIVO

Considerado como o conjunto de deveres e obrigações, o Passivo nada mais é do que obrigações perante terceiros (Fornecedores, Pessoas Físicas e Jurídicas, Colaboradores, Bancos, governo, Previdência Social etc). Em suma, são dívidas que poderão ser liquidadas em até um ano, ou após um ano depois do encerramento das demonstrações contábeis, resultando na saída de recursos financeiros. A seguir, esta Auxiliar apresenta os saldos e as contas que compuseram o total do Passivo da Recuperanda em setembro de 2024:

BALANÇO PATRIMONIAL			VARIÇÃO (A.H)			A.V
PASSIVO	ago/24	set/24	%	R\$	%	
Passivo circulante	- 4.712.030	- 4.877.637	4%	- 165.607	36%	
FORNECEDORES	- 10.764	- 22.694	111%	- 11.931	0%	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 4.634.021	- 4.724.035	2%	- 90.014	35%	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	- 65.656	- 111.225	69%	- 45.569	1%	
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	- 1.590	- 19.682	0%	- 18.092	0%	
Passivo não circulante	- 19.310.233	- 19.310.233	0%	-	141%	
FORNECEDORES DIVERSOS - LP	- 2.524.600	- 2.524.600	0%	-	18%	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 16.785.633	- 16.785.633	0%	-	123%	
Patrimônio líquido	10.487.327	10.500.251	0%	12.924	-77%	
Capital Social	- 1.000.000	- 1.000.000	0%	-	7%	
Lucros/prejuízos acumulados	11.487.327	11.500.251	0%	12.924	-84%	
TOTAL DO PASSIVO	- 13.534.936	- 13.687.619	1%	- 152.683	100%	

De maneira geral, verificou-se aumento do passivo em 1% e o saldo final de R\$ 13,6 milhões, devido as movimentações de diversas contas, as quais serão detalhadas no texto a seguir.

- **Fornecedores:** em setembro de 2024, a conta apresentou aumento, alcançando pouco mais de R\$ 22,6 mil e registrando majoração superior a 100% em relação ao mês anterior, uma vez que as apropriações registradas foram superiores aos pagamentos do mês. No mais, cabe mencionar que parte do saldo é oriunda de períodos anteriores.

- **Obrigações tributárias:** houve aumento de 2% em setembro de 2024, de modo que ao final do período a Recuperanda apresentou o saldo de R\$ 4,7 milhões de obrigações perante o Fisco. No mês em análise, foi identificado que houve reconhecimento de valores a pagar a título de ISS, PIS, COFINS e Contribuição Social, superando as compensações de créditos tributários e justificando a majoração mencionada. Na página 27, essa AJ apresenta o detalhamento em relação à dívida fiscal.

Importante mencionar que os valores apresentados nos Demonstrativos Contábeis divergem da dívida fiscal indicada às fls. 136/154. Como exemplo, o total apontado às fls. 145 como "ISS" devido é de 2,6 milhões, enquanto o Balanço demonstra apenas R\$ 401 mil. Após os questionamentos dessa Auxiliar, em 09/10/2024 a Recuperanda esclareceu que "os valores são diferentes, uma vez que foi informado o valor dos créditos tributários lançados na PGFN e não estão atualizados conforme os processos já judicializados e com a cobrança de honorários."

- **Obrigações trabalhistas:** referente aos salários e ordenados a pagar, com aumento de 2% em relação ao mês anterior, uma vez que os novos valores a pagar gerados na Folha de Pagamento foram superiores aos pagamentos/baixas realizados indicados no tópico que trata da Folha de Pagamento.
- **Passivo não circulante:** nota-se que não houve alteração no saldo entre os meses de agosto e setembro de 2024, registrando o total de R\$ 19,3 milhões. O grupo é composto pelas rubricas de "fornecedores diversos – LP" em R\$ 2,5 milhões e "outras obrigações" em R\$ 16,7 milhões, referente às indenizações cíveis e trabalhistas a pagar.

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

A DRE é um demonstrativo contábil financeiro essencial, que atende aos requisitos legais, e tem como objetivo central apurar o resultado, seja ele um lucro ou um prejuízo, obtido pela empresa. Para isso, ela utiliza o princípio do regime de competência, considerando todas as receitas, custos e despesas incorridos durante esse período. A principal finalidade da DRE é apresentar de forma clara e transparente os resultados financeiros da empresa, permitindo uma análise detalhada do desempenho ao longo do tempo. Ela é uma ferramenta crucial para a tomada de decisões estratégicas, pois fornece insights sobre a rentabilidade, eficiência operacional e capacidade da empresa de gerar lucros.

DRE	ago/24	set/24	acum/2024	VARIÇÃO %	
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.447	531.490	4.288.155	20%	90.043
SERVIÇOS PRESTADOS	441.447	531.490	4.288.155	20%	90.043
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	- 23.110	- 30.029	- 235.143	30%	- 6.919
(-) ISS	- 6.998	- 10.630	- 78.628	52%	- 3.631
(-) COFINS	- 13.242	- 15.945	- 128.642	20%	- 2.702
(-) PIS	- 2.869	- 3.455	- 27.873	20%	- 585
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	418.337	501.461	4.053.012	20%	83.124
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	95%	94%	95%	0%	- 0
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	- 56.371	-	- 988.887	0%	56.371
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	361.966	501.461	3.064.125	39%	139.495
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA	82%	94%	71%	15%	0
(-) DESPESAS	- 252.565	- 446.244	- 2.658.605	77%	- 193.679
DESPESAS COM PESSOAL	- 68.874	- 111.448	- 1.018.494	62%	- 42.574
DESPESAS COM VENDAS	- 122.882	- 197.676	- 328.163	61%	- 74.793
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 1.167	- 351	- 40.356	-70%	816
DESPESAS GERAIS	- 59.642	- 136.769	- 1.271.592	129%	- 77.128
(=) RESULTADO OPERACIONAL (EBIT)	109.401	55.217	405.520	-50%	- 54.184
Margem EBIT	25%	10%	9%	-58%	-60%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 1.787	- 1.115	- 9.459	-38%	672
RESULTADO FINANCEIRO	107.613	54.102	396.061	-50%	- 53.511
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	107.613	54.102	396.061	-50%	- 53.511
Margem EBIT	24%	10%	9%		

A análise da DRE indica o lucro líquido nas operações em setembro de 2024. Contudo, a margem bruta, o EBITDA e o resultado líquido apresentaram redução se comparados ao mês anterior, tendo em vista o aumento das despesas no mês 09/2024.

- **Receitas:** a receita alcançou o total de R\$ 531 mil em setembro de 2024, demonstrando aumento de 20% em relação ao mês anterior, tendo em vista o acréscimo na prestação de serviços em 09/2024.
- **Custos:** no mês em análise, não houve apuração dos custos dos serviços prestados. **Sobre isso. O que também ocorreu em julho/2024, até a data de elaboração deste Relatório a Devedora não se manifestou sobre a ausência da contabilização mencionada.**
- **Despesas:** em setembro de 2024, as despesas totalizaram R\$ 446 mil, com aumento de 20% em relação ao mês imediatamente anterior, sendo possível notar que a principal majoração se deu nas “despesas gerais” e “despesas com vendas”:
 - ✓ **Pessoal:** houve o reconhecimento de R\$ 111 mil com despesas com pessoal, sendo composta por salários, benefícios (vale transporte e alimentação) e os encargos sociais, além do reconhecimento de despesas com assessoria jurídica. Se comparadas a agosto, houve aumento de 62%, principalmente pela majoração dos gastos com salários e assessoria jurídica.
 - ✓ **Vendas:** no mês de setembro de 2024, nota-se aumento de 61% em relação ao mês anterior, devido ao aumento em serviços prestados por terceiros, que se refere as despesas com médicos.
 - ✓ **Generais:** em setembro de 2024 as despesas gerais alcançaram pouco mais de R\$ 137 mil, aumento superior a 100% em comparação com o mês de agosto, principalmente pelo acréscimo nos gastos com assessoria técnica, consultorias e treinamentos.
- **Despesas financeiras:** em setembro de 2024 houve o reconhecimento de R\$ 1,1 mil referente a tarifas bancárias, sendo esse 38% menor que o mês imediatamente anterior.
- **Resultado líquido:** considerando o aumento do faturamento, o resultado líquido do exercício de setembro de 2024 foi positivo em R\$ 54,1 mil. Sob o aspecto dos valores acumulados para o ano de 2024, a Recuperanda apresenta resultado positivo (lucro) acumulado de R\$ 396 mil.



EBITDA

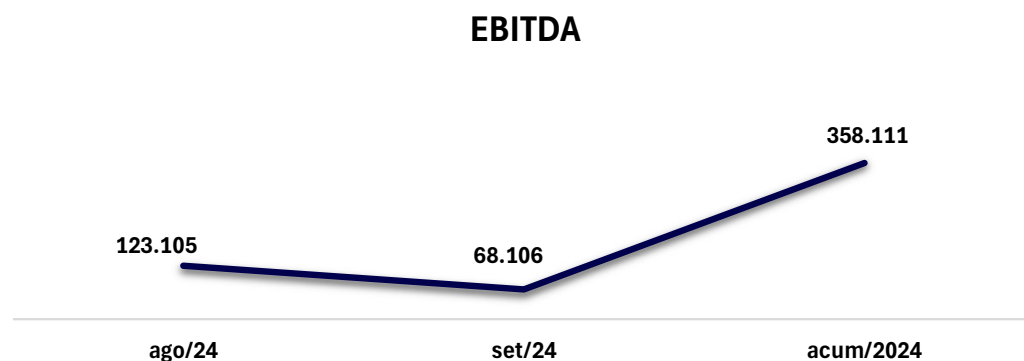
O EBITDA é uma métrica financeira importante que fornece uma visão do desempenho operacional da empresa, excluindo efeitos não operacionais. A análise das variações percentuais em reais ajuda a identificar tendências nos diferentes componentes do EBITDA e auxilia na avaliação da eficiência operacional da empresa. No entanto, vale ressaltar que o EBITDA, embora seja uma métrica útil para avaliar o desempenho operacional, não considera todos os aspectos financeiros e não substitui uma análise completa das demonstrações financeiras.

EBITDA	ago/24	set/24	acum/2024	VARIAÇÃO %
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	441.447	531.490	4.288.155	20% 90.043
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 23.110	- 30.029	- 235.143	30% - 6.919
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	418.337	501.461	4.053.012	20% 83.124
(-) CUSTOS	- 56.371	-	- 988.887	0% 56.371
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	361.966	501.461	3.064.125	39% 139.495
(-) DESPESAS COM PESSOAL	- 68.874	- 111.448	-1.018.494	62% - 42.574
(-) DESPESAS GERAIS	- 59.642	- 136.769	-1.271.592	129% - 77.128
(-)DESPESAS COM VENDAS	- 122.882	- 197.676	- 328.163	61% - 74.793
(+) DEPRECIACÃO	12.538	12.538	- 87.764	0% - 0
(=) EBITDA	123.105	68.106	358.111	-45% - 54.999
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	28%	13%	8%	-54% -

Em setembro de 2024, houve apuração de lucro operacional com o EBITDA atingindo R\$ 68 mil, refletindo o desempenho positivo na rentabilidade operacional, tendo em vista que a soma das deduções e custos e despesas foram inferiores as receitas.

No acumulado de 2024, a margem EBITDA é positiva em 8%, o que sugere que a empresa está conseguindo operar com lucro operacional no ano de 2024, ainda que com uma margem relativamente pequena.

A análise do EBITDA e de sua margem revela que a Recuperanda operou com saldo satisfatório em setembro de 2024, com margem positiva de 13% devido à majoração do faturamento.



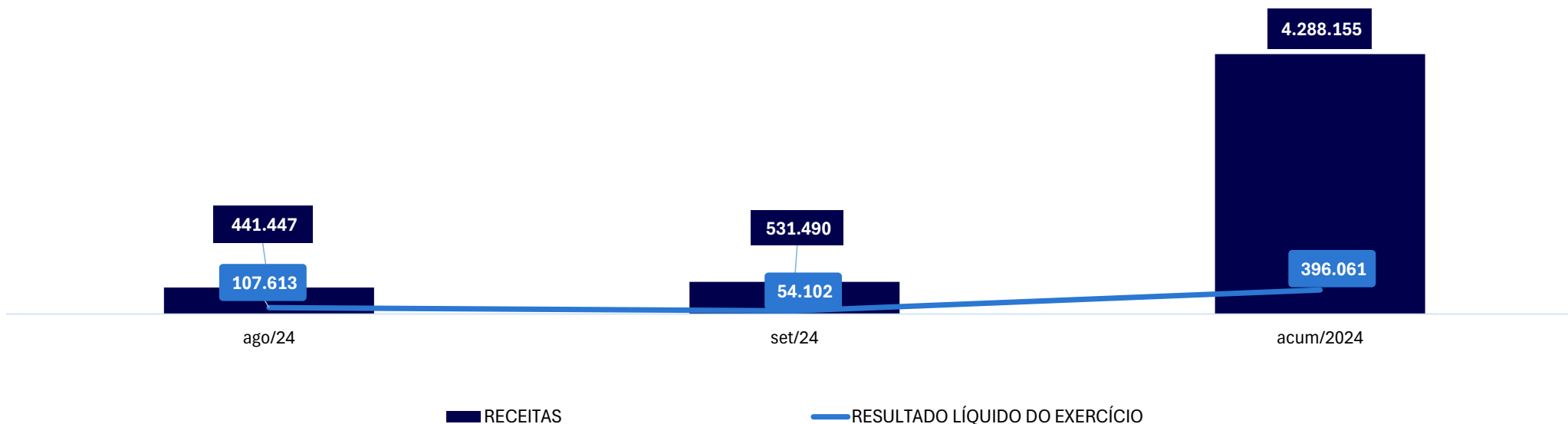


RECEITAS X RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto das receitas com o resultado do período tem por objetivo demonstrar com transparência a capacidade de geração de lucro/prejuízo da Empresa.

No mês de setembro de 2024, a Recuperanda apresentou resultado contábil positivo de mais de R\$ 54 mil frente a receita de R\$ 531 mil, apurando uma margem líquida positiva de 10%, o que indica que a operação se demonstrou rentável no mês em questão, tendo em vista que os custos e despesas foram inferiores às receitas.

RECEITAS X RESULTADO



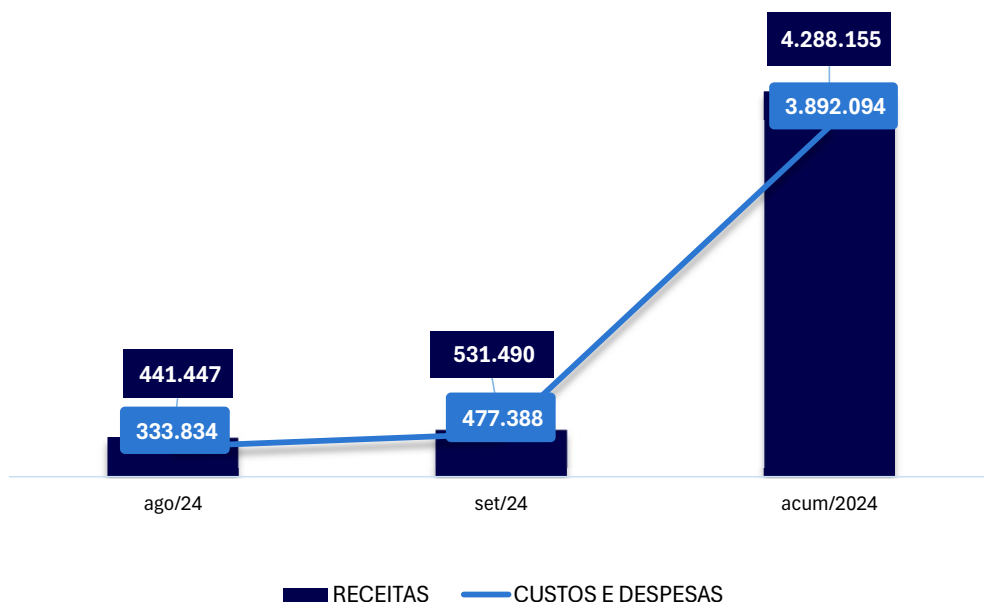


RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS

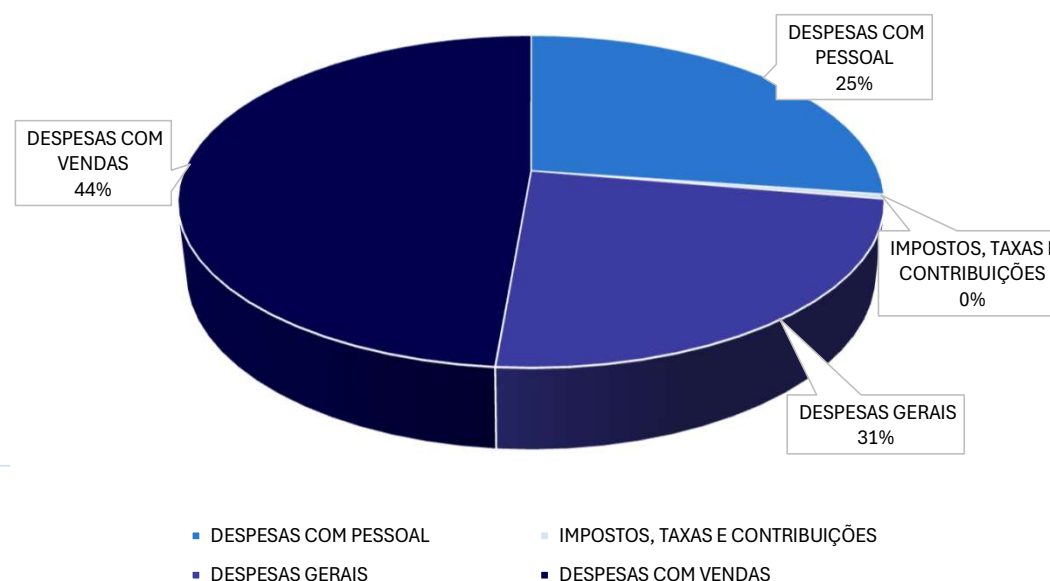
O confronto das receitas com os custos e despesas, tem por objetivo demonstrar com maior clareza o quanto a Empresa possui de custos e despesas em relação às suas receitas. Esse confronto é fundamental para a gestão financeira e a tomada de decisões estratégicas nas empresas.

No mês de setembro de 2024, a Recuperanda apresentou receitas na ordem de R\$ 531 mil, sendo os custos e despesas de R\$ 477 mil, resultando no lucro contábil líquido de R\$ 54 mil e margem líquida positiva de 10%.

RECEITAS X CUSTOS E DESPESAS



DETALHAMENTO DAS DESPESAS



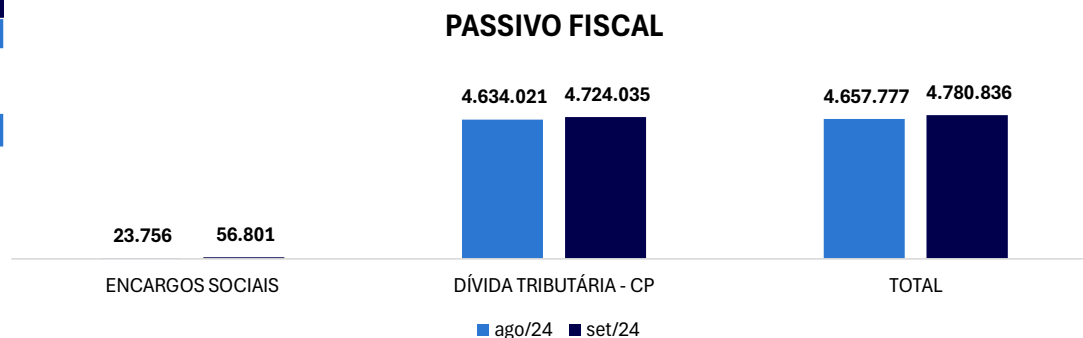
ENDIVIDAMENTO



ENDIVIDAMENTO FISCAL – DECLARADO NO BALANÇO

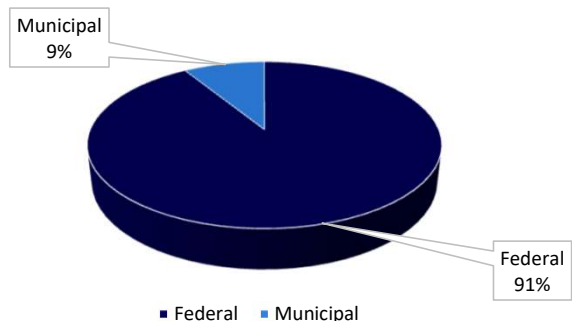
O Endividamento Tributário corresponde ao conjunto de débitos perante a Receita Federal, Estadual e Municipal. Ao final de setembro de 2024, com base no Balanço Patrimonial da Recuperanda, foi possível apurar um endividamento tributário de mais de R\$ 4,7 milhões. A Recuperanda deverá apresentar o relatório detalhado com a composição do seu endividamento devido ao fisco.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	ago/24	set/24	VARIAÇÃO (A.H)	A.V
ENCARGOS SOCIAIS	- 23.756	- 56.801	139%	- 33.045 1%
INSS A RECOLHER	- 14.703	- 42.922	192%	- 28.219 1%
FGTS A RECOLHER	- 9.053	- 13.879	53%	- 4.826 0%
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	- 4.634.021	- 4.724.035	2%	- 90.014 99%
ISS A RECOLHER	- 406.961	- 409.541	1%	- 2.580 9%
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	- 1.220.782	- 1.266.350	4%	- 45.569 26%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	- 678.710	- 699.628	3%	- 20.919 15%
IRRF A RECOLHER	- -	1.401	100%	- 1.401 0%
PIS A RECOLHER	- 414.470	- 417.925	1%	- 3.455 9%
COFINS A RECOLHER	- 1.912.938	- 1.928.883	1%	- 15.945 40%
PIS RETIDO A RECOLHER	- 22	43	92%	- 21 0%
COFINS RETIDO A RECOLHER	- 103	198	92%	- 95 0%
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	- 35	66	92%	- 32 0%
TOTAL	- 4.657.777	- 4.780.836	3%	-123.059 100%



De acordo com as informações extraídas dos demonstrativos da Recuperanda, 91% da dívida fiscal é composta por impostos federais e 9% por municipais.

PASSIVO FISCAL - ESFERA



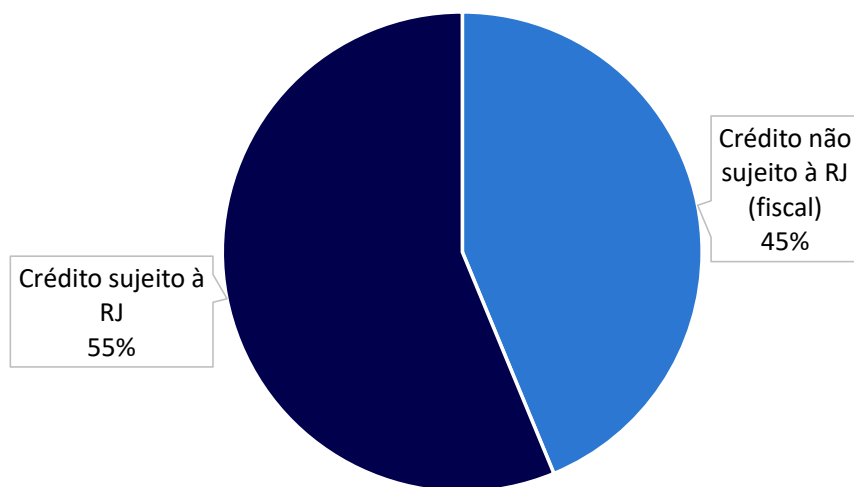
- **Encargos sociais:** ao analisar o mês de setembro de 2024, nota-se aumento nas rubricas de INSS e FGTS a recolher, sendo que a soma de ambas as contas alcançou o montante total de R\$ 56,8 mil. **Importante informar que no mês de setembro de 2024, não foi enviado qualquer tipo de comprovante de pagamento de INSS e FGTS.**
- **Demais impostos a recolher:** os impostos a pagar registraram aumento no mês de setembro de 2024, em que a dívida de “COFINS a recolher” representa 40% do total, sendo a obrigação de maior representatividade com o total de R\$ 1,9 milhão. Ademais, foi possível observar que houve baixas apenas na conta “ISS a recolher” na quantia de R\$ 8 mil, frente ao reconhecimento de novos valores a pagar em todos os tributos, superando às baixas e resultando na majoração do saldo devido.



CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RJ (DÍVIDA FISCAL)

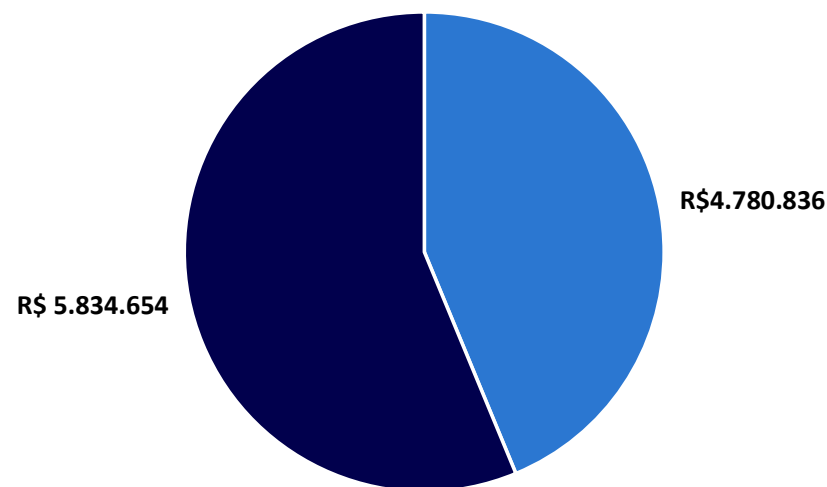
Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de mais de R\$ 10,6 milhões de Endividamento, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos (fiscal) à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo.

Divisão de créditos



■ Crédito não sujeito à RJ (fiscal) ■ Crédito sujeito à RJ

Divisão de créditos



■ Crédito não sujeito à RJ (fiscal) ■ Crédito sujeito à RJ

ANEXOS



ANEXOS | QUESTIONAMENTOS - SETEMBRO DE 2024

Após profunda análise sobre os demonstrativos contábeis disponibilizados, quais sejam, Balancete, livro razão, DRE, EBITDA e Extrato bancários, seguem os questionamentos para que a Recuperanda esclareça devidamente sobre as seguintes movimentações:

- Conforme esclarecido pela Recuperanda, no dia 25/07/2024 existe o registro de envio PIX para o sócio Edson Sanches no valor de R\$ 60 mil reais, referente ao pró-labore do Sr. Edson, **dito isso, cabe a Recuperanda fornecer a folha de pró-labore desde o início da Recuperação Judicial, ou seja desde maio de 2024, até o mês atual.**
- Existem diversas transações de envio de PIX para Simone Tavares Sanches entre os meses de abril e agosto de 2024, o que foi questionado pela AJ. A Recuperanda esclareceu da seguinte forma: **Esses valores foram transferidos em abril e maio, portanto, antes do pedido de recuperação judicial. Entretanto importante informar que existem diversas retiradas em nome de Simone Tavares Sanches nos meses de maio à agosto de 2024, ou seja, após o pedido de Recuperação Judicial, devendo a Recuperanda esclarecer o motivo das retiradas.**
- Existe o pagamento via PIX descrito como “Associação dos Amigos da Riviera”, e a AJ questionou sobre qual custo ou despesa se refere esse pagamento mensal. A Recuperanda esclareceu da seguinte forma: **“Transferência realizadas antes do pedido de recuperação judicial.” Entretanto, importante informar que em 10 de junho de 2024, houve novamente a retirada, sendo esse período pós pedido de Recuperação judicial, devendo a Recuperanda prestar os devidos esclarecimentos.**
- Ato constitutivo: Foi apresentado somente um dos registros societários da Recuperanda. Deverá a empresa providenciar a apresentação do contrato social completo e atualizado. A Recuperanda esclareceu da seguinte forma: **“Enviado por e-mail”, entretanto importante informar que até o fim desse relatório, não foi recepcionado por esta auxiliar qualquer tipo de documento via e-mail, devendo a Recuperanda indicar o e-mail enviado.**
- Relatório de “pesquisa de situação cadastral” emitido pelo site da Receita Federal do Brasil que contemplem informações relativos aos tributos federais (Receita Federal e Previdência Social). A Recuperanda esclareceu da seguinte forma: **“Enviado por e-mail”, entretanto importante informar que até o fim desse relatório, não foi recepcionado por esta auxiliar qualquer tipo de documento via e-mail, devendo a Recuperanda indicar o e-mail enviado.**

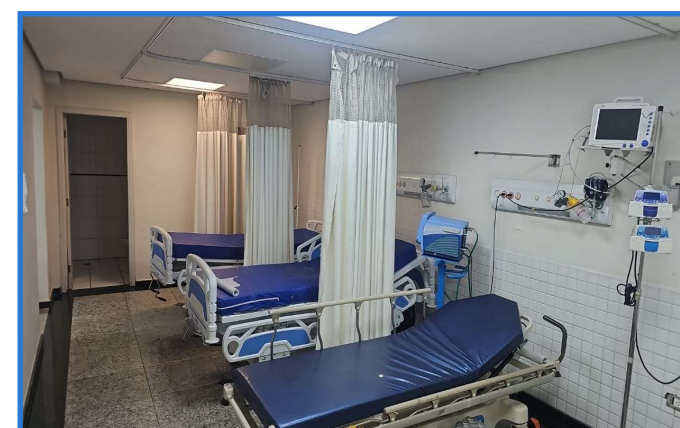
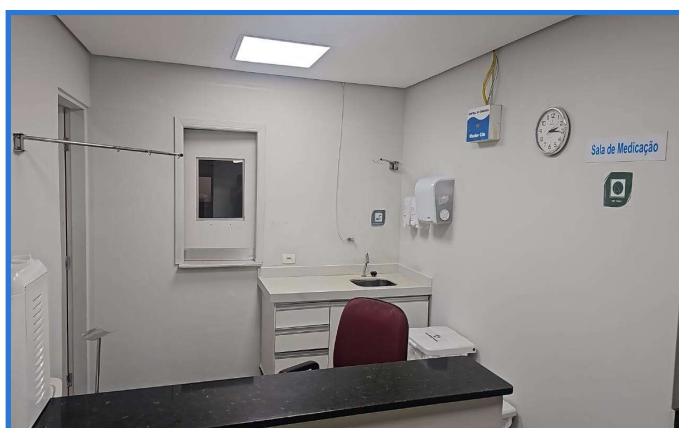
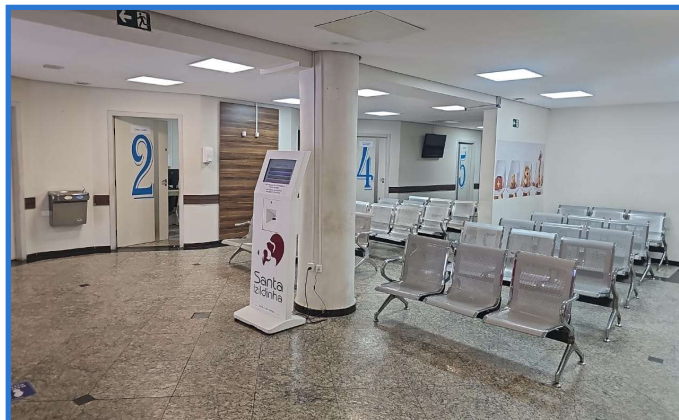


ANEXOS | DOCUMENTOS PENDENTES - SETEMBRO 2024

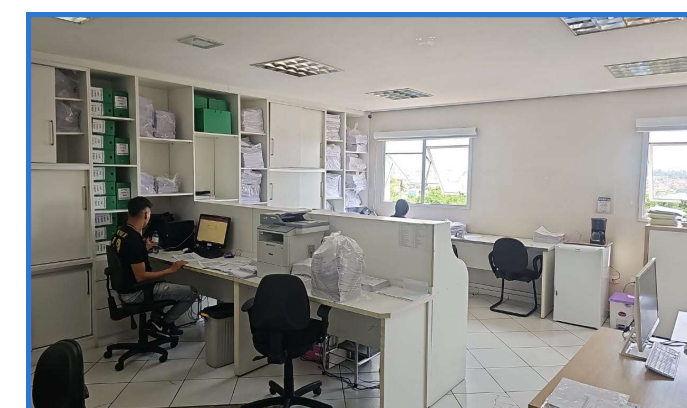
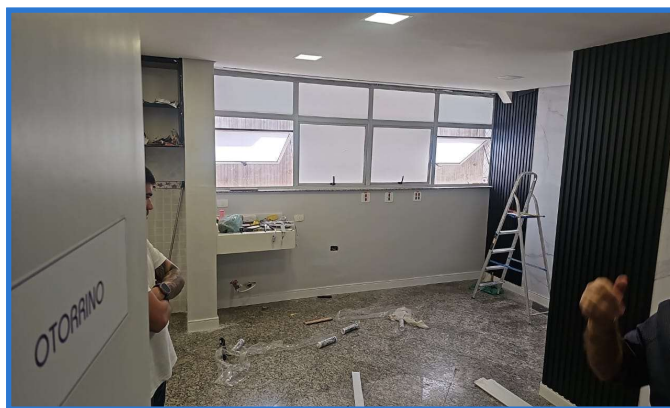
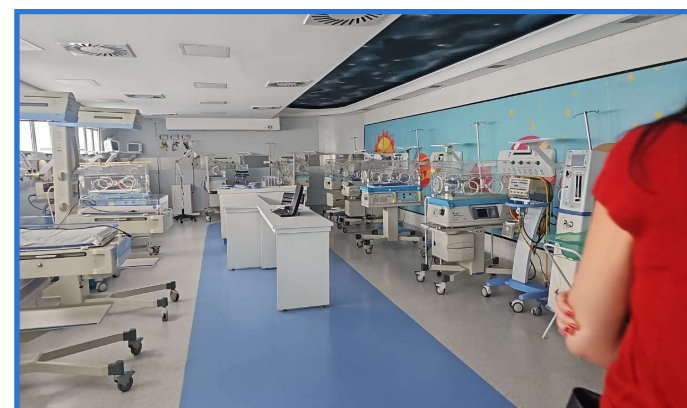
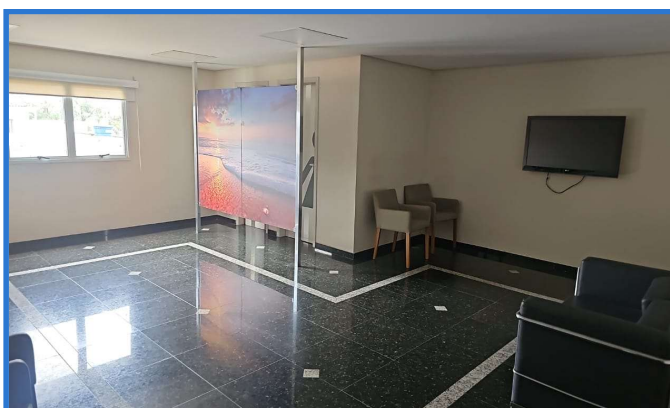
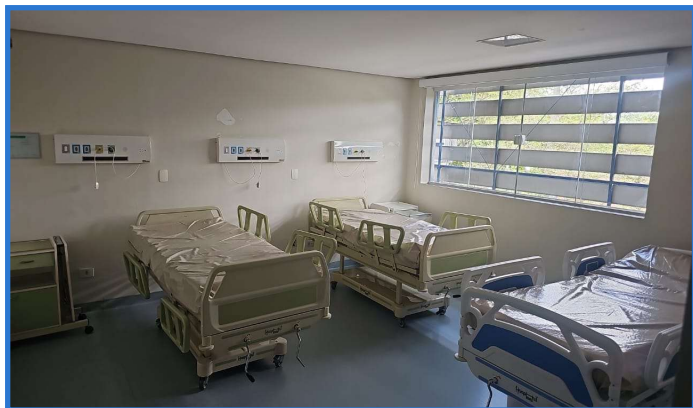
Após profunda análise sobre os demonstrativos contábeis disponibilizados, quais sejam, Balancete, livro razão, DRE, EBITDA e Extrato bancários, segue a listagem de documentos pendentes para o mês de agosto de 2024:

- Disponibilizar o fluxo de caixa realizado de 2021 ao menos até setembro de 2024
- **Clientes a Receber:**
 - i. Esclarecer o motivo da divergência do valor registrado como faturamento de R\$ 441 mil com o valor contabilizado como recebíveis em agosto de R\$ 673 mil.
 - ii. Qual o status sobre o valor de R\$ 12,7 milhões a receber de clientes?
- **Estoques:** considerando que o hospital utiliza os insumos disponíveis em estoques para os atendimentos, o que justifica a falta de movimentação no mês de agosto?
- **Imobilizado:** a Recuperanda informou que está contratando empresa especializada. Dessa forma, é necessário encaminhar os dados da empresa, bem como os documentos que comprovem os esforços da Recuperanda para realizar a valoração de seus imobilizados, além do prazo para a conclusão deste trabalho.
- **Recebimento de R\$ 140 mil na conta do hospital:** O Sócio Edson informa que este valor se refere a uma transação da venda de imóvel de um parente e que o pagamento ocorreu com depósito na conta do hospital. Dessa forma, a Recuperanda deverá encaminhar o contrato de compra e venda deste imóvel para justificar a entrada deste valor em conta, bem como a saída deste valor.
- **Folha de pagamento:** disponibilizar os arquivos da folha de pagamento e seus resumos, bem como os contratos de prestação de serviços dos médicos.
 - i. Folha de Pró-labore, Notas Fiscais de prestação de serviços dos Sócios e comprovantes de pagamento.
 - ii. Folhas de pagamento de Colaboradores Autônomos e comprovantes dos pagamentos.
- **Provisões:** esclarecer o motivo da baixa do valor provisionado de 13º, houve pagamento?
- Fornecer os comprovantes de pagamento de INSS e FGTS de agosto e setembro de 2024.

FOTOS – VISITA REALIZADA EM 27/11/2024



FOTOS – VISITA REALIZADA EM 27/11/2024



QUESTÕES PROCESSUAIS

QUESTÕES PROCESSUAIS

CRONOGRAMA PROCESSUAL

Processo n.º: 1070290-77.2024.8.26.0100

Recuperandas: Hospital e Maternidade Master Clin Ltda.

Forma de contagem: dias corridos para prazos da LREF, e dias úteis para os prazos processuais.

Data	Evento	Lei n.º 11.101/05 (LREF)
07/05/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
05/07/2024	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
11/07/2024	Publicação do deferimento no Dje	
23/09/2024	Publicação do 1º Edital no Dje	art. 52, §1º
08/10/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
09/09/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no Dje	art. 53, § único
25/09/2024	Apresentação do Relatório de Análise do PRJ (15 dias da apresentação do PRJ)	art. 22, II, h
	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
	Disponibilização do 2º Edital pela AJ (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	art. 7º, §2º
	Publicação do do 2º Edital pelo AJ	art. 7º, §2º
	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - Assembleia Geral de Credores	art. 36
02/12/2024	Prazo limite para a 1ª convocação da AGC (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º
	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
	Prazo limite para votação do PRJ (90 dias após instalação da AGC)	art. 56, §9º
01/01/2025	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (180 dias após o deferimento da RJ, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional,)	art. 6º, §4º
	Homologação do PRJ e concessão da RJ	art. 58
	Fim do prazo da RJ, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão da RJ)	art. 61

REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Em decisão de fls. 384, o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial em 4,5% sobre o passivo sujeito à Recuperação Judicial, que deverão obedecer o seguinte fluxo de pagamentos:

- Pagamento retroativo, desde a nomeação do Administrador Judicial, com a primeira parcela prevista para agosto/2024 – vencimento em 10/09/2024;
- Três primeiras parcelas no valor de R\$ 4.000,00 cada e as 33 parcelas restantes no valor de R\$ 7.592,71;
- O valor informado é líquido de impostos retidos na fonte;
- Despesas com transporte serão reembolsadas pela Recuperanda;
- Diante da inconsistência do passivo apresentado pela Recuperanda, caso o endividamento aumente consideravelmente, a AJ se reservou ao direito de requerer remuneração complementar.

Caso a RJ porventura se encerre antes, a Recuperanda deverá pagar a diferença do remanescente junto com a última parcela a ser paga.

No momento, a parcela relativa ao mês de novembro/2024, vencida no dia 30 do referido mês, ainda não foi adimplida pela Recuperanda.

Competência	Valor	Vencimento	Status
Ago/24	R\$ 4.000,00	10/09/2024	Pago
Set/24	R\$ 4.000,00	30/09/2024	Pago
Out/24	R\$ 4.000,00	30/10/2024	Pago
Nov/24	R\$ 7.592,71	30/11/2024	Pendente
Dez/24	R\$ 7.592,71	30/12/2024	Pendente

Obrigada!

Maria Isabel Fontana
isabel.fontana@excelia.com.br



[@excelia-nossamissaogerarvalor](#)



www.excelia.com.br



rj.masterclin@excelia.com.br



+55 (11) 94587-1184
+55 (11) 2844-2446

excelia 